

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extrato de Portaria n.º 80/2016 de 20 de Outubro de 2016

Pela Portaria n.º 34/2016, de 10 de outubro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, e nos termos do Decreto Legislativo Regional nº32/2002/A, de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 24/2015/A, de 10 de novembro, - Cooperação com as Autarquias Locais, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, para software informático das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 01 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública
- Subdivisão 1.7 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02.ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	600
Praia do Norte	Horta	600
Manadas	Velas	600
São Bento	Angra do Heroísmo	600
Vila Nova	Praia da Vitória	600
Feteira	Horta	546
Lajes das Flores	Flores	1 000

Total

4 546

10 de outubro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.